



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO,
GOVERNANÇA E GESTÃO

Secretaria da Agricultura, Pecuária, Produção Sustentável e Irrigação
Departamento de Vigilância e Defesa Sanitária Animal
Divisão de Defesa Sanitária Animal

Ofício Circular 009/2025 DDA

Porto Alegre, 20 de março de 2025.

Prezados,

Em atendimento à Instrução Normativa Conjunta SEAPI/SEMA nº 01/2024 aditada pela Instrução Normativa Conjunta SEAPI/SEMA nº 01/2025 que dispõe sobre a adoção de medidas de defesa sanitária animal no âmbito do Estado do Rio Grande do Sul no que tange à participação de aves em eventos com aglomeração de animais, determina-se:

a) Procedimentos para o cadastramento do evento:

Para a realização de eventos de aglomeração de animais com a participação de aves no âmbito do Rio Grande do Sul deverão ser atendidos os procedimentos estabelecidos na Instrução Normativa SEAPDR Nº 29/2021 acrescidos da apresentação de:

1. Protocolo de limpeza e desinfecção das instalações e equipamentos a ser realizado no local do evento;
2. **Autorização de Torneio de Canto** emitida pela Secretaria de Meio Ambiente e Infraestrutura - SEMA – somente no caso de evento de **torneio de canto** de passeriformes silvestres nativos (espécies listadas na Instrução Normativa SEMA Nº 04 de 6 de julho de 2022);
3. **Autorização para evento de exposição** emitida pela SEMA – somente em caso de evento de **exposição** de espécies de passeriformes silvestres nativos (espécies listadas na Instrução Normativa SEMA Nº 04, de 6 de julho de 2022) ou psitacídeos constantes na lista da IN SEMA 01 de 2017.

b) Da participação de passeriformes e psitacídeos em eventos com aglomeração de animais:

A participação de aves em eventos (torneios de canto ou exposições) está condicionada à apresentação dos seguintes documentos:

1. Atestado Sanitário emitido por médico veterinário conforme modelo padrão de participação de aves em eventos de aglomeração animal - versão 01/2025 DDSA/DDA/SEAPI (Anexo 1);
2. Guia de Trânsito Animal – GTA destinada ao evento e contendo a descrição das anilhas de todas as aves participantes.

2.1. aves com finalidade ornamental das espécies: galinha, codorna, peru, pato, marreco, ganso, faisão e galinha d'angola – somente com origem de estabelecimentos avícolas registrados junto à SEAPI;

2.2. passeriformes de espécies não domésticas (conforme Anexo I do Manual de Preenchimento para Emissão de GTA para Animais Silvestres) constantes no Anexo I da IN SEMA 04/2022: a emissão da GTA está condicionada à apresentação da relação de passeriformes válida e atualizada, emitida pelo sistema SISPASS nas últimas 96 horas. Aves exóticas podem participar de exposições desde que sejam das espécies listadas no Anexo Único da IN 01 da SEMA de 2017 ou outra norma que venha a substituí-la.

As GTAs serão emitidas pelo Serviço Veterinário Oficial ou por Médico Veterinário Habilitado, quando possível.

Somente poderão ingressar no evento de aglomeração, aves que não apresentarem sintomatologia de enfermidade respiratória e/ou nervosa em inspeção clínica visual realizada pelo SVO e/ou pelo médico veterinário responsável técnico do evento.

Ficam revogados a Ordem de Serviço DDA 001/2017 e o Ofício Circular DDA 35/2024.

Atenciosamente,



Rosane Collares
Fiscal Estadual Agropecuária – IF 2469200/02
Médica Veterinária – CRMV/RS 6672
Diretora do Departamento de Vigilância e Defesa Sanitária Animal
DDA/SEAPI

ATESTADO SANITÁRIO

Nº.:

PARTICIPAÇÃO DE AVES EM EVENTOS DE AGLOMERAÇÃO ANIMAL

Versão 01/25 DDSA/DDA/SEAPI

ESTE ATESTADO DEVERÁ SER EMITIDO PARA ATÉ 15 AVES DO MESMO CRIADOR, NO MÁXIMO ATÉ 96 HORAS DE ANTECEDÊNCIA À DATA DO TRÂNSITO DAS AVES, SENDO QUE, PARA EFEITO DA VIGÊNCIA DO MESMO, O PRAZO DE VALIDADE ESTARÁ LIMITADO AQUELE ESTABELECIDO ATRAVÉS DA DATA DE VALIDADE DA GTA (GUIA DE TRÂNSITO ANIMAL) EMITIDA NA OCASIÃO DA SAÍDA OU RETORNO DAS AVES DO EVENTO.

PROPRIETÁRIO/RESPONSÁVEL

(1) Nome:

(2) CPF:

(3) Endereço:

(4) Município:

(5) UF:

(6) Telefone:

IDENTIFICAÇÃO DO ANIMAL

(7) Espécie (nome comum)	(8) Nome científico	(9) Código da anilha	(10) Sexo	(11) Data de nascimento
1.				
2.				
3.				
4.				
5.				
6.				
7.				
8.				
9.				
10.				
11.				
12.				
13.				
14.				
15.				

DECLARAÇÃO DO MÉDICO VETERINÁRIO

(12) 2. INSPEÇÃO CLÍNICA

Declaro que as aves acima identificadas estão clinicamente sadias, livres de ectoparasitos e doenças infectocontagiosas.

(13) 3. VACINAÇÃO CONTRA DOENÇA DE NEWCASTLE E DOENÇA DE MAREK

(somente para aves da espécie "galinha" – *Gallus gallus domesticus*)

Declaro que as aves acima identificadas são vacinadas contra a Doença de Newcastle e Doença de Marek.

(14) Quando não se tratar de "*Gallus gallus domesticus*", NÃO SE APLICA: Nesse caso, assinalar com "X" abaixo:

() AVES NÃO VACINADAS CONTRA DOENÇA DE NEWCASTLE NEM DOENÇA DE MAREK (Não preencher os campos 15 ao 19).

(15) Datas das Últimas Vacinações (devem constar na GTA):

____/____/20____ e ____/____/20____.

(16) Nomes Comerciais:

(17) Lab. Fabricantes:

(18) N° Lotes ou Partidas:

(19) Prazos de Validade:

(20) Médico Veterinário Responsável:

(21) CRMV (UF) n°:

(22) Data:

(23) Assinatura e carimbo: